



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021
CONTRATO Nº. 331/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 05

P.M. SANTA RITA DE CASSIA
CADASTRADO NO SIGA
DATA: 15/03/23
NOME: [assinatura]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia – BA, 09 março de 2023.

De: ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Para: JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 331/2021 – UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Prefeito,

1. Considerando que

a) o Município de Santa Rita de Cássia continua necessitando dos fornecimentos de autopeças para manutenção de ônibus escolares realizado pela empresa UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93;

b) o fornecimento contínuo é de suma importância para realizarmos as manutenções preventivas em veículos deste Município, a fim de proporcionar durabilidade, funcionabilidade e segurança aos ônibus escolares;

c) o contratado, atendendo nossa solicitação, se manifestou favoravelmente à prorrogação da vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços, assim, os preços contratados serão mantidos, sem qualquer reajuste;

d) o contratado vem cumprindo plenamente com o objeto contratado, atendendo satisfatoriamente as demandas para as quais foi contratado;

e) a continuidade dos serviços é essencial para conclusão satisfatória das necessidades do Município, no que diz respeito à execução do objeto;

f) o saldo remanescente de R\$ 1.284.478,20 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e demais justificativas descritas optamos pela prorrogação do contrato, conforme artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

2. Solicitamos autorizar estudos junto à Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica para prorrogar o contrato por 4 (quatro) meses, de 31 de março 2023 a 31 de julho 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

3. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Anexos:

- a) cópia do contrato nº 331/2021;
- b) cópia do ofício de anuência do contratado;
- c) cópia da solicitação do Município ao Contratado;
- d) cópia dos aditivos nº 01 a 04;
- e) registro de saldo atual;

Atenciosamente,

ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia, Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia – BA, 08 de março de 2023

À
UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.544.865/0001-93
Rua: Lomanto Júnior
Bairro: Juscelino Kubitschek Quadra: 13; Lote 11 A 17 E P19
CEP: 47.800-380
Barreiras – BA

Assunto: Processo Administrativo nº 264/2021 – Pregão Presencial 026/2021 - Contrato nº 331/2021

Prezado senhor,

Ao verificarmos a vigência do contrato nº 331/2021 notamos a proximidade do término do prazo de vigência que ocorrerá em 31 de março de 2023, ao considera a existência de saldo remanescente, solicitamos a empresa UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, manifestação quanto à concordância em prorrogar o contrato, tendo em vista o interesse da Administração e conforme permissão legal da Lei Federal 8.666/93 artigo 57, §1º, inciso III. Caso a empresa se interesse em continuar as prestações de serviço e fornecimento de autopeças para ônibus escolares, conforme acordado no contrato nº331/2021, solicitamos a manifestação da empresa quanto à prorrogação e desde já ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente,

TELMA RIBEIRO DO NASCIMENTO MUNIZ
Diretora do Departamento de Compras



União Peças E Serviços Ltda.
CNPJ: 09.544.865/0001-93
Rua Lomanto Junior, N° 74, JK - Barreiras/Ba
Fone: (77) 3611-3815 / (77) 9 9971-1443
E-Mail: vendas@unipecasautocenter.com.br

Santa Rita de Cássia – BA, 08 de março de 2023

Ofício

Ao senhor

José Benedito Rocha Aragão

Prefeito Municipal

Santa Rita de Cássia – BA

47.150-000

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 264/2021 – Pregão Presencial 026/2021 –
Contrato nº 331/2021

Prezado senhor,

Veio por meio deste informar nossa concordância na prorrogação do contrato nº 331/2021 que se encerra em 31 de março de 2023, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção e aquisição de autopeças para ônibus escolares, concordamos e aceitamos a prorrogação do contrato para continuarmos as prestações de serviço e fornecimento de autopeças, conforme acordado no contrato nº 331/2021, por igual período.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição e ao mesmo tempo renovamos os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

09.544.865/0001-93
União Peças e Serviços Ltda
Rua Lomanto Junior, N° 74 - JK
CEP: 47.800-380 / Barreiras - BA

UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
09.544.865/0001-93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS

Contrato nº. 331/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cassia(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Jose Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, profissional liberal, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cassia (BA), portador do CPF: 207.067.153-49 e CRO 2652 - BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, a empresa UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.665/0001-93, estabelecida na Rua Lomanto Junior, nº. 74, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 47.800-380, na cidade de Barreira/BA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Gaiúlo Vargas, nº. 371, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47.802-271, na cidade de Baneiras, portador da Cédula de Identidade 666.789.789-SSP-BA e CPF 890.356.745-53, conforme cláusula 6ª da Alteração Contratual de 11/03/2016, em continuidade e conforme a autorização constante no Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cassia(BA), tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 16 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O OBJETO - Constitui-se o objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cassia(BA), conforme abaixo especificado, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 16 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, conforme abaixo:

LOTE 02 LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. 6. ORE - RENAVAL 525020080 - ANOMODELCO (2012/2013) LOTAÇÃO (61 PASSAGEIROS):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMFERES	BOSCH	02	UND	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	02	PAR	R\$ 1.123,00	R\$ 2.246,00
03	ARRÓDELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	AESA	04	PC	R\$ 215,90	R\$ 863,60
04	ARRÓDELA DE TRAVAMENTO DA PORÇA DA PONTA DE EIXO	AESA	08	UND	R\$ 129,90	R\$ 1.039,20
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	ZM	04	UND	R\$ 138,00	R\$ 552,00
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	FAMA	06	UND	R\$ 733,80	R\$ 4.402,80
07	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	02	UND	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	04	UND	R\$ 181,00	R\$ 724,00
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	INTERBRAS	02	UND	R\$ 388,00	R\$ 776,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	BOSCH	04	UND	R\$ 3.440,00	R\$ 13.760,00
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	02	UND	R\$ 302,00	R\$ 604,00
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	SHADEK	02	UND	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
13	BOMBA DO HIDRAULICO PARA ELEVACÃO DO BASCULANTE	ZF	02	UND	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	BOSCH	04	UND	R\$ 7.170,00	R\$ 28.680,00
15	BUCHA DO ESTIRANTE E. V'	REI	06	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
16	CAIXA DE SATELITE	MERITOR	06	UND	R\$ 4.410,00	R\$ 26.460,00
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	ZF	02	UND	R\$ 3.283,00	R\$ 6.566,00
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	TINKEN	06	PC	R\$ 3.330,00	R\$ 19.980,00
19	CARTE OLEO	BEPO	02	UND	R\$ 1.727,90	R\$ 3.455,80
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/LTA E PISCA-PISCA	MARILIA	02	UND	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00

Processo Administrativo nº 264/2021 - Pregão Presencial nº 026/2021 - Contrato nº 331/2021
 Assessoria em: https://www.tceba.gov.br/portal/validar_documento.asp?codigo_documento=068824676314408-87161948361627



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	08	UND	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	REI	08	UND	R\$ 588,00	R\$ 4.704,00
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	MASTRA	08	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 11.064,00
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UNIVERSAL	04	UND	R\$ 709,00	R\$ 2.836,00
25	COMPRESSOR DE AR	DELPHI	02	UND	R\$ 414,70	R\$ 829,40
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	SPICER	02	UND	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUJINE	GATES	04	UND	R\$ 215,90	R\$ 863,60
28	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	06	UND	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
29	CUBO RODA TRAZEIRO	FRUM	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
30	CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	04	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
31	CUIÇA DE FREIO TRAZEIRO	APLIC	08	UND	R\$ 3.340,00	R\$ 26.720,00
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	APLIC	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
33	EIXO VIRA-BREQUIM	SUZIN	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 302,30	R\$ 1.209,20
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 1.554,00	R\$ 6.216,00
36	ESCAPAMENTO	MASTRA	20	UND	R\$ 303,90	R\$ 6.078,00
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	CIBIE	04	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FAMA	04	PC	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	FAMA	04	PC	R\$ 103,50	R\$ 414,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÓ COM SEPARADOR DE AGUA	TECFIL	04	UND	R\$ 56,80	R\$ 226,20
41	FRASCO DE 500ML DE FLUIDO DE FREIO DOT 3	BOSCH	30	PC	R\$ 139,60	R\$ 4.188,00
42	FREZADO DO CARDAN	SPICER	02	UND	R\$ 275,90	R\$ 551,80
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	02	UND	R\$ 241,90	R\$ 483,80
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	MARILIA	02	UND	R\$ 2.764,00	R\$ 5.528,00
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 1.382,00	R\$ 5.528,00
46	JG BRONZINAS FIXA	METAL LEVE	02	JG	R\$ 707,60	R\$ 1.415,20
47	JG BRONZINAS MOVEIS	METAL LEVE	02	JG	R\$ 414,00	R\$ 828,00
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	COFAP	02	JG	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	NACIONAL	03	JG	R\$ 215,90	R\$ 647,70
50	JG DE PISTÃO	METAL LEVE	02	JG	R\$ 1.036,00	R\$ 2.072,00
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	FRASLE	06	JG	R\$ 215,90	R\$ 1.295,40
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	DRNA	03	JG	R\$ 103,00	R\$ 309,00
53	JG PINHÃO E COROA	MERITOR	06	JG	R\$ 3.334,00	R\$ 20.004,00
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	FLAUS	08	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	DURAMETAL	08	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	KRUG	04	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	SABO	02	UND	R\$ 1.555,00	R\$ 3.110,00
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	FRUM	04	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SABO	04	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
60	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	04	UND	R\$ 388,80	R\$ 1.555,20
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	SABO	10	UND	R\$ 103,50	R\$ 1.035,00
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	REI	02	KIT	R\$ 58,00	R\$ 116,00
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	06	KIT	R\$ 138,00	R\$ 828,00
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	REI	06	KIT	R\$ 275,90	R\$ 1.655,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ	REI	12	KIT	R\$ 241,80	R\$ 2.902,80
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATO, DISCO E ROLAMENTO)	LUK	03	KIT	R\$ 2.764,90	R\$ 8.294,70
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	FAMA	08	PC	R\$ 103,50	R\$ 828,00
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	FAMA	04	KIT	R\$ 683,00	R\$ 2.732,00
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	02	UND	R\$ 475,00	R\$ 950,00
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL 21/5W	OSRAN	20	UND	R\$ 4,50	R\$ 90,00
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	OSRAN	02	UND	R\$ 21,80	R\$ 43,60
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	GE	04	UND	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	GE	08	UND	R\$ 139,90	R\$ 1.119,20
74	LUIVA FREZADO DO GARDAN	SPICER	02	UND	R\$ 1.122,00	R\$ 2.244,00
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 103,50	R\$ 207,00
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 604,00	R\$ 2.416,00
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 614,80	R\$ 2.459,60
78	MANUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	BOSCH	04	UND	R\$ 303,50	R\$ 1.214,00
79	MANUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	FAMA	06	UND	R\$ 129,50	R\$ 777,00
80	MODULO ELETRONICO	FAMA	02	UND	R\$ 4.060,00	R\$ 8.120,00
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	FAMA	06	UND	R\$ 647,50	R\$ 3.885,00
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	ZM	06	UND	R\$ 759,80	R\$ 4.559,40
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	COFAP	06	UND	R\$ 681,00	R\$ 4.146,00
84	MOTOR PARTIDA	FIAN	02	UND	R\$ 3.880,00	R\$ 7.778,00
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	FIAN	08	PC	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00
86	PAR DE BUZINA A AR	FIAN	02	UND	R\$ 985,90	R\$ 1.971,80
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	FIAN	02	PAR	R\$ 120,90	R\$ 241,80
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	04	PC	R\$ 113,00	R\$ 452,00
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	04	PAR	R\$ 113,00	R\$ 452,00
90	PARABRISA	FANAVID	02	UND	R\$ 1.252,00	R\$ 2.504,00
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	DIS	02	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 2.766,00
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	RODAFUSO	20	UND	R\$ 40,60	R\$ 812,00
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	08	PC	R\$ 21,90	R\$ 172,80
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	02	PC	R\$ 21,60	R\$ 43,20
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	MERITOR	08	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 8.298,00
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	MERITOR	08	UND	R\$ 1.210,00	R\$ 9.680,00
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	FLAUS	08	UND	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	ZM	06	UND	R\$ 241,90	R\$ 1.451,40
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	ACELATAS	02	UND	R\$ 209,00	R\$ 418,00
100	RADIADOR	VISCONDE	02	UND	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00
101	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	04	UND	R\$ 217,00	R\$ 868,00
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	04	UND	R\$ 389,90	R\$ 1.559,60
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SABO	02	UND	R\$ 104,80	R\$ 209,60
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	SABO	08	UND	R\$ 115,00	R\$ 920,00
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	SABO	06	UND	R\$ 163,00	R\$ 978,00
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FURROS, ARO 20	REAL RODAS	02	UND	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	SKF	04	UND	R\$ 25,00	R\$ 100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	RS	RS
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	SKF	04	UND	R\$ 21,80	R\$ 86,40
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	06	UND	R\$ 173,50	R\$ 1.041,00
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	08	PÇ	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	NAKATA	06	JG	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	SPICER	04	PÇ	R\$ 389,50	R\$ 1.558,00
113	SENSOR DO VELOCÍMETRO	SPICER	02	UND	R\$ 215,80	R\$ 431,60
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	REPO	04	UND	R\$ 389,00	R\$ 1.556,00
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	BOSCH	04	UND	R\$ 743,00	R\$ 2.972,00
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	BOSCH	02	UND	R\$ 778,00	R\$ 1.556,00
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 388,00	R\$ 2.334,00
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 414,30	R\$ 2.485,80
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	FRUM	04	JG	R\$ 1.037,00	R\$ 4.148,00
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REFOR OLEO)	CLINK	04	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	04	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	04	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	BOSCH	12	UND	R\$ 3.283,50	R\$ 39.402,00
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECC)	KNORR	02	UND	R\$ 744,50	R\$ 1.489,00
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	KNORR	02	UND	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	FANAVID	02	UND	R\$ 303,00	R\$ 606,00
127	VIDRO TRAZEIRO	FANAVID	02	UND	R\$ 759,90	R\$ 1.519,80
128	VIDRO JANELA LATERAL	FANAVID	06	UNID	R\$ 285,90	R\$ 1.715,40
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	BOSCH	02	UND	R\$ 406,70	R\$ 813,40
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	BEPO	04	UND	R\$ 864,00	R\$ 3.456,00
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARCAÇA)	ZETTA	02	UNID	R\$ 959,00	R\$ 1.918,00
VALOR TOTAL DO LOTE (quatrocentos e cinquenta mil reais)						R\$450.000,00

LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD. ORE - RENAVAM 525005331 - ANO/MODELO (2012/2013) LOTAÇÃO (49 PASSAGEIROS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	BOSCH	02	UND	R\$ 1.386,00	R\$ 2.770,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	02	PAR	R\$ 1.123,00	R\$ 2.246,00
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	AESA	04	PÇ	R\$ 215,90	R\$ 863,60
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	AESA	06	UND	R\$ 129,50	R\$ 1.036,00
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	ZM	04	UND	R\$ 138,00	R\$ 552,00
06	BALANÇA DA SUSPENÇÃO TRAZEIRA	FAMA	06	UND	R\$ 733,80	R\$ 4.402,80
07	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	02	UND	R\$ 2.596,00	R\$ 5.190,00
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	04	UND	R\$ 181,00	R\$ 724,00
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	INTERBRAS	02	UND	R\$ 388,00	R\$ 776,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	BOSCH	04	UND	R\$ 3.460,00	R\$ 13.840,00
11	BOMBA D'ÁGUA	URRA	02	UND	R\$ 302,00	R\$ 604,00
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	SHADFK	02	UND	R\$ 563,00	R\$ 1.106,00
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVÇÃO DO BASCULANTE	ZF	02	UND	R\$ 2.596,00	R\$ 5.190,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	BOSCH	04	UND	R\$ 7.170,00	R\$ 28.680,00
16	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	REI	06	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
16	CAIXA DE SATELITE	MERITOR	06	UND	R\$ 4.410,00	R\$ 26.460,00
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	ZF	02	UND	R\$ 3.283,00	R\$ 6.566,00
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	TINKEN	06	PÇ	R\$ 3.330,00	R\$ 19.980,00
19	CARTE OLEO	BEPO	02	UND	R\$ 1.727,90	R\$ 3.455,80
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	MARILIA	02	UND	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	08	UND	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
22	CONFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	REI	08	UND	R\$ 588,00	R\$ 4.704,00
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	MASTRA	08	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 11.064,00
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UNIVERSAL	04	UND	R\$ 709,00	R\$ 2.836,00
25	COMPRESSOR DE AR	DELPHI	02	UND	R\$ 414,70	R\$ 829,40
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	SPICER	02	UND	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	GATES	04	UND	R\$ 215,90	R\$ 863,60
28	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	08	UND	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
29	CUBO RODA TRAZEIRA	FRUM	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
30	CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	04	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
31	CUIÇA DE FREIO TRAZEIRO	APLIC	08	UND	R\$ 3.340,00	R\$ 26.720,00
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	APLIC	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
33	EIXO VIRA-BREQUIM	SUZIN	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 302,30	R\$ 1.209,20
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 1.554,00	R\$ 6.216,00
36	ESCAPAMENTO	MASTRA	20	UND	R\$ 303,90	R\$ 6.078,00
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	GIBIE	04	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FAMA	04	PÇ	R\$ 385,00	R\$ 1.552,00
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	FAMA	04	PÇ	R\$ 103,50	R\$ 414,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÓ COM SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	04	UND	R\$ 58,80	R\$ 235,20
41	FRASCO DE 500ML DE FLUIDO DE FREIO DOT 3	BUSCH	30	PÇ	R\$ 139,80	R\$ 4.198,00
42	FREZADO DO CARDAN	SPICER	02	UND	R\$ 275,90	R\$ 551,80
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	02	UND	R\$ 241,90	R\$ 483,80
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	MARILIA	02	UND	R\$ 2.784,00	R\$ 5.528,00
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 1.382,00	R\$ 5.528,00
46	JG BRONZINAS FIXA	METAL LEVE	02	JG	R\$ 707,80	R\$ 1.415,20
47	JG BRONZINAS MOVEIS	METAL LEVE	02	JG	R\$ 414,00	R\$ 828,00
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	COFAP	02	JG	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	NACIONAL	03	JG	R\$ 215,90	R\$ 647,70
50	JG DE PISTÃO	METAL LEVE	02	JG	R\$ 1.036,00	R\$ 2.072,00
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	FRASLE	06	JG	R\$ 215,90	R\$ 1.295,40
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	DINA	03	JG	R\$ 103,00	R\$ 309,00
53	JG PINHÃO E COROA	MERITOR	06	JG	R\$ 3.334,00	R\$ 20.004,00
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	FLAUS	08	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	DURAMETAL	08	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	KRUG	04	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	SABO	02	UND	R\$ 1.555,00	R\$ 3.110,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	FRUM	04	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
59	JUNTA DA TAMPA DE VAI VULAS	SABO	04	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
60	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	04	UND	R\$ 388,80	R\$ 1.555,20
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	SABO	10	UND	R\$ 103,50	R\$ 1.035,00
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	REI	02	KIT	R\$ 58,00	R\$ 116,00
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	06	KIT	R\$ 138,00	R\$ 828,00
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	REI	06	KIT	R\$ 275,90	R\$ 1.655,40
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	REI	12	KIT	R\$ 241,90	R\$ 2.902,80
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	LUK	03	KIT	R\$ 2.764,90	R\$ 8.294,70
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	FAMA	08	PC	R\$ 103,50	R\$ 828,00
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	FAMA	04	KIT	R\$ 683,00	R\$ 2.732,00
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	02	UND	R\$ 475,00	R\$ 950,00
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	OSRAN	20	UND	R\$ 4,50	R\$ 90,00
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL. 90/55W	OSRAN	02	UND	R\$ 21,80	R\$ 43,60
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	GE	04	UND	R\$ 1.088,00	R\$ 4.320,00
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	GE	08	UND	R\$ 139,90	R\$ 1.119,20
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	SPICER	02	UND	R\$ 1.122,00	R\$ 2.244,00
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 103,50	R\$ 207,00
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 604,00	R\$ 2.416,00
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 614,90	R\$ 2.459,60
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	BOSCH	04	UND	R\$ 303,50	R\$ 1.214,00
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	FAMA	06	UND	R\$ 129,50	R\$ 777,00
80	MODULO ELETRONICO	FAMA	02	UND	R\$ 4.060,00	R\$ 8.120,00
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	FAMA	08	UND	R\$ 647,50	R\$ 3.885,00
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	ZM	08	UND	R\$ 756,90	R\$ 4.599,40
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	COFAP	08	UND	R\$ 891,00	R\$ 4.146,00
84	MOTOR PARTIDA	FIAN	02	UND	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	FIAN	08	PC	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00
86	PAR DE BUZINA À AR	FIAN	02	UND	R\$ 985,90	R\$ 1.971,80
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	FIAN	02	PAR	R\$ 120,90	R\$ 241,80
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	04	PC	R\$ 113,00	R\$ 452,00
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	04	PAR	R\$ 113,00	R\$ 452,00
90	PARABRISA	FANAVID	02	UND	R\$ 1.252,00	R\$ 2.504,00
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	DIS	02	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 2.766,00
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	RODAFUSO	20	UND	R\$ 40,60	R\$ 812,00
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	08	PC	R\$ 21,60	R\$ 172,80
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	02	PC	R\$ 21,80	R\$ 43,20
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	MERITOR	08	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 8.298,00
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	MERITOR	08	UND	R\$ 1.210,00	R\$ 9.680,00
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	FLAUS	08	UND	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
98	PORTA EBCOVA MOTOR DEPARTIDA	ZM	08	UND	R\$ 241,90	R\$ 1.451,40
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	ACELATAS	02	UND	R\$ 209,00	R\$ 418,00
100	RADIADOR	VISCONDE	02	UND	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	04	UND	R\$ 217,00	R\$ 868,00
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	04	UND	R\$ 389,90	R\$ 1.559,60
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SABO	02	UND	R\$ 104,80	R\$ 209,60
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	SABO	08	UND	R\$ 115,00	R\$ 920,00
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	SABO	08	UND	R\$ 183,00	R\$ 978,00
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUROS, ARO 20	REAL RODAS	02	UND	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	SKF	04	UND	R\$ 25,00	R\$ 100,00
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	SKF	04	UND	R\$ 21,60	R\$ 86,40
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	06	UND	R\$ 173,50	R\$ 1.041,00
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	06	PC	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	NAKATA	06	JG	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	SPICER	04	PC	R\$ 389,50	R\$ 1.558,00
113	SENSOR DO VELOCÍMETRO	SPICER	02	UND	R\$ 215,80	R\$ 431,60
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	REPO	04	UND	R\$ 389,00	R\$ 1.556,00
115	SOLENOIDE 24 VOL TRAVAMENTOS ELETRÔNICO DAS PORTAS	BOSCH	04	UND	R\$ 743,00	R\$ 2.972,00
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	BOSCH	02	UND	R\$ 778,00	R\$ 1.556,00
117	SUORTE DO FEIXO DIANTEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
118	SUORTE DO FEIXO TRAZEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 414,30	R\$ 2.485,80
119	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	04	JG	R\$ 1.037,00	R\$ 4.148,00
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	CLINK	04	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	04	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	04	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	BOSCH	12	UND	R\$ 3.283,50	R\$ 39.402,00
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANEÇO)	KNORR	02	UND	R\$ 744,50	R\$ 1.489,00
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	KNORR	02	UND	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	FANAVID	02	UND	R\$ 303,00	R\$ 606,00
127	VIDRO TRAZEIRO	FANAVID	02	UND	R\$ 759,90	R\$ 1.519,80
128	VIDRO JANELA LATERAL	FANAVID	06	UNID	R\$ 285,90	R\$ 1.715,40
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	BOSCH	02	UND	R\$ 406,70	R\$ 813,40
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	BEPO	04	UND	R\$ 864,00	R\$ 3.456,00
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARCAÇA)	ZETTA	02	UNID	R\$ 959,00	R\$ 1.918,00
VALOR TOTAL DO LOTE (quatrocentos e cinquenta mil reais)						R\$450.800,00

LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. S. ORE - RENAVAL 525018913 - ANO/MODELO (2012/2013) LOTAÇÃO (81 PASSAGEIROS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	BOSCH	02	UND	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	02	PAR	R\$ 1.123,00	R\$ 2.246,00
03	ARROELA DE ENCASTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	AESA	04	PC	R\$ 216,50	R\$ 866,00
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	AESA	08	UND	R\$ 129,50	R\$ 1.036,00
05	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	ZM	04	UND	R\$ 138,00	R\$ 552,00
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	FAMA	06	UND	R\$ 733,80	R\$ 4.402,80
07	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	02	UND	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00

Assessoria Jurídica
Processo nº 44892/2013
Acesso em: https://atm.ba.gov.br/epm/validarDoc.stm?CodigoDoDocumento=0cc824c70314c0e871e619e8b2e1c27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	04	UND	R\$ 181,00	R\$ 724,00
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	INTERBRAS	02	UND	R\$ 388,00	R\$ 776,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL INIEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	BOSCH	04	UND	R\$ 3.480,00	R\$ 13.840,00
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	02	UND	R\$ 302,00	R\$ 804,00
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	SHADEK	02	UND	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
13	BOMBA DO HIDRÁULICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	ZF	02	UND	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	BOSCH	04	UND	R\$ 7.170,00	R\$ 28.680,00
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	REI	08	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
16	CAIXA DE SATELITE	MERITOR	06	UND	R\$ 4.410,00	R\$ 26.460,00
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICO	ZF	02	UND	R\$ 3.283,00	R\$ 6.566,00
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	TINKEN	06	PÇ	R\$ 3.300,00	R\$ 19.800,00
19	CARTE OLEO	BEPO	02	UND	R\$ 1.727,90	R\$ 3.455,80
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	MARILIA	02	UND	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	08	UND	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO BMM	REI	08	UND	R\$ 588,00	R\$ 4.704,00
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	MASTRA	08	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 11.064,00
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UNIVERSAL	04	UND	R\$ 709,00	R\$ 2.836,00
25	COMPRESSOR DE AR	DELPHI	02	UND	R\$ 414,70	R\$ 829,40
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	SPICER	02	UND	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	GATES	04	UND	R\$ 215,90	R\$ 863,60
28	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	08	UND	R\$ 1.040,00	R\$ 8.240,00
29	CUBO RODA TRAZEIRA	FRUM	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
30	CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	04	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
31	CUIÇA DE FREIO TRAZEIRO	APLIC	08	UND	R\$ 3.340,00	R\$ 26.720,00
32	EDXO COMANDO DE VALVULAS	APLIC	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
33	EIXO VIRA-BREQUIM	SUZIN	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 302,30	R\$ 1.209,20
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 1.554,00	R\$ 6.216,00
36	ESCAPAMENTO	MASTRA	20	UND	R\$ 303,90	R\$ 6.078,00
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	CIBIE	04	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FAMA	04	PÇ	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	FAMA	04	PÇ	R\$ 103,50	R\$ 414,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	04	UND	R\$ 58,80	R\$ 235,20
41	FRASCO DE 500ML DE FLUIDO DE FREIO DOT 3	BOSCH	30	PÇ	R\$ 139,80	R\$ 4.188,00
42	FREZADO DO CARDAN	SPICER	02	UND	R\$ 276,90	R\$ 551,80
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	02	UND	R\$ 241,90	R\$ 483,80
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	MARILIA	02	UND	R\$ 2.764,00	R\$ 5.528,00
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 1.352,00	R\$ 5.528,00
46	JG BRONZINAS FIXA	METAL LEVE	02	JG	R\$ 707,60	R\$ 1.415,20
47	JG BRONZINAS MOVEIS	METAL LEVE	02	JG	R\$ 414,00	R\$ 828,00
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	COFAP	02	JG	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	NACIONAL	03	JG	R\$ 215,90	R\$ 647,70
50	JG DE PISTÃO	METAL LEVE	02	JG	R\$ 1.036,00	R\$ 2.072,00
51	JG LOMAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	FRASLE	08	JG	R\$ 215,90	R\$ 1.295,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	DINA	03	JG	R\$ 103,00	R\$ 309,00
53	JG PINHÃO E COROA	MERITOR	06	JG	R\$ 3.334,00	R\$ 20.004,00
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	FLAUS	08	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	DURAMETAL	08	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	KRUG	04	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	SABO	02	UND	R\$ 1.565,00	R\$ 3.110,00
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	FRUM	04	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SABO	04	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
60	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	04	UND	R\$ 368,80	R\$ 1.555,20
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	SABO	10	UND	R\$ 103,50	R\$ 1.035,00
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	REI	02	KIT	R\$ 58,00	R\$ 116,00
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	06	KIT	R\$ 139,00	R\$ 828,00
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	REI	06	KIT	R\$ 275,90	R\$ 1.655,40
65	KIT DE BUCHAS DOS JÚMELOS DAS MOLAS TRAZ.	REI	12	KIT	R\$ 241,90	R\$ 2.902,80
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	LUK	03	KIT	R\$ 2.764,90	R\$ 8.294,70
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	FAMA	08	PÇ	R\$ 103,50	R\$ 828,00
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	FAMA	04	KIT	R\$ 683,00	R\$ 2.732,00
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	02	UND	R\$ 475,00	R\$ 950,00
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DFSCON, 24VOL, 21/5W	OSRAN	20	UND	R\$ 4,50	R\$ 90,00
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	OSRAN	02	UND	R\$ 21,80	R\$ 43,60
72	1 ANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	GE	04	UND	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	GE	08	UND	R\$ 139,80	R\$ 1.118,20
74	LUBRIFICANTE DO CARDAN	SPICER	02	UND	R\$ 1.122,00	R\$ 2.244,00
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 103,50	R\$ 207,00
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 604,00	R\$ 2.416,00
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 614,90	R\$ 2.459,60
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	BOSCH	04	UND	R\$ 303,50	R\$ 1.214,00
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	FAMA	06	UND	R\$ 129,50	R\$ 777,00
80	MODULO ELETRONICO	FAMA	02	UND	R\$ 4.060,00	R\$ 8.120,00
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	FAMA	06	UND	R\$ 647,50	R\$ 3.885,00
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	ZM	06	UND	R\$ 769,90	R\$ 4.619,40
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	COFAP	06	UND	R\$ 691,00	R\$ 4.146,00
84	MOTOR PARTIDA	FIAN	02	UND	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	FIAN	08	PÇ	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00
86	PAR DE BUZINA À AR	FIAN	02	UND	R\$ 985,90	R\$ 1.971,80
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	FIAN	02	PAR	R\$ 120,90	R\$ 241,80
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	04	PÇ	R\$ 113,00	R\$ 452,00
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	04	PAR	R\$ 113,00	R\$ 452,00
90	PARABRISA	FANAVID	02	UND	R\$ 1.252,00	R\$ 2.504,00
91	PARACHOCQUE DIANTEIRO	DIS	02	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 2.766,00
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	RODAFUSO	20	UND	R\$ 40,60	R\$ 812,00
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	08	PÇ	R\$ 21,80	R\$ 174,40
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	02	PÇ	R\$ 21,60	R\$ 43,20



Assessoria em: <https://icm.ba.gov.br/ep/validarDocumento> Código do documento: 0cc82d1c7131-40a-871e-019e62e1c27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	MARITOR	06	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 8.288,00
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	MERITOR	08	UND	R\$ 1.210,00	R\$ 9.680,00
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	FLAUS	08	UND	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	ZM	06	UND	R\$ 241,90	R\$ 1.451,40
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	ACELATAS	02	UND	R\$ 209,00	R\$ 418,00
100	RADIADOR	VISCONDE	02	UND	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00
101	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	04	UND	R\$ 217,00	R\$ 868,00
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	04	UND	R\$ 389,90	R\$ 1.559,60
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SABO	02	UND	R\$ 104,80	R\$ 209,60
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	SABO	06	UND	R\$ 115,00	R\$ 920,00
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	SABO	06	UND	R\$ 163,00	R\$ 978,00
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUROS, ARO 20	REAL RODAS	02	UND	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	SKF	04	UMD	R\$ 25,00	R\$ 100,00
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	SKF	04	UND	R\$ 21,60	R\$ 86,40
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	06	UND	R\$ 173,50	R\$ 1.041,00
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	06	PÇ	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
111	ROLAMENTO DE CENHÃO DO CARDAN	NAKATA	06	JG	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	SPICER	04	PÇ	R\$ 389,50	R\$ 1.558,00
113	SENSOR DO VELOCIMETRO	SPICER	02	UND	R\$ 215,80	R\$ 431,60
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	REPO	04	UND	R\$ 389,00	R\$ 1.556,00
115	SOLENOIDE 24 VOL TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTAS	BOSCH	04	UND	R\$ 743,00	R\$ 2.972,00
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	BOSCH	02	UND	R\$ 778,00	R\$ 1.556,00
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 414,30	R\$ 2.485,80
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	FRUM	04	JG	R\$ 1.037,00	R\$ 4.148,00
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	CLINK	04	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	04	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	04	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	BOSCH	12	UND	R\$ 3.283,50	R\$ 39.402,00
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANEÇO)	KNORR	02	UND	R\$ 744,50	R\$ 1.489,00
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	KNORR	02	UND	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	FANAVID	02	UND	R\$ 303,00	R\$ 606,00
127	VIDRO TRAZEIRO	FANAVID	02	UND	R\$ 759,90	R\$ 1.519,80
128	VIDRO JANELA LATERAL	FANAVID	06	UNID	R\$ 285,90	R\$ 1.715,40
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	BOSCH	02	UND	R\$ 406,70	R\$ 813,40
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	BEPO	04	UND	R\$ 864,00	R\$ 3.456,00
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇA)	ZETTA	02	UNID	R\$ 959,00	R\$ 1.918,00
VALOR TOTAL DO LOTE (quatrocentos e cinquenta mil reais)						R\$450.006,00

1.1 - Objetivando melhor adequação dos serviços no atendimento do seu propósito, o Município de Santa Rita de Cassia (BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A vigência do presente Contrato e o prazo de execução dos serviços e aquisição de autopeças será até enquanto houver necessidade dos serviços e das aquisições das peças ou até a total conclusão deste contrato ou até 31 de dezembro de 2024, prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro, podendo

M



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1 - Qualquer pedido de adiantamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Santa Rita de Cássia (BA) até a data limite de que trata este item.

2.2 - O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

Cláusula Terceira - INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÕES - Eventuais interrupções de execução dos serviços e fornecimentos provocados por motivo superveniente, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 383 do Código Civil deverão ser comunicados ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, o critério do Município de Santa Rita de Cássia (BA) os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

Cláusula Quarta - DOTACÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.06.001 - Fundo Deserv. Da Educação Básica - FUNDEB
Projeto de Atividade: 2021 - Gestão das Ações do FUNDEB-40%

Unidade Orçamentária: 02.06.002 - Fundo de Mun. Do Educação
Projeto de Atividade: 2007 - Manutenção Transporte Escolar
Projeto de Atividade: 2013 - Gestão das Ações - PNATE/FNDE
Projeto de Atividade: 2017 - Gestão das Ações do Salário Educação
Projeto de Atividade: 2051 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - Rec. Vinculados

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%
Fonte: 4- Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação
Fonte: 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Fonte: 19- Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)
Fonte: 22- Transferências de Convênios - Educação

Cláusula Quinta - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor dos produtos ora contratados será de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), a serem pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e a respectiva Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscais:

5.1 - Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços contratados e/ou aquisições do objeto contratado, de acordo com as condições constantes no Processo licitatório e na Proposta apresentada pelo Contratado, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e executados;

5.2 - O Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada;

5.3 - O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;

5.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso 4º da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;

5.5 - As Notas Fiscais/Faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;

5.6 - Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) considera como data final do período de adimplimento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;

5.7 - É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos da forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em descon sideração pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Cláusula Sexta - MULTA - Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

6.1 - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA);

6.1.1 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

6.1.2 - Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Santa Rita de Cássia (BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de comunicação;

6.2 - O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Santa Rita de Cássia (BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

6.2.1 - Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá relevar ou não a multa;

6.3 - Em caso de relevação da multa, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem assistência dos direitos que lhe forem assegurados;

6.4 - Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

Cláusula Sétima - FISCALIZAÇÃO - A fiscalização dos serviços caberá à Secretaria de Educação, por meio da Sra. Thayane Augusto da Silva Reis, formalmente designada mediante a Portaria nº 087, de 01 fevereiro de 2021, em conformidade com o Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a quem compete verificar se o Contratado está executando os trabalhos, observando este Contrato e os documentos que o integram;

7.1 - A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o Contratado, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o presente Contrato, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já o Contratado a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

7.2 - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Educação, responsável pela execução deste Contrato;

7.3 - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruído o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

7.4 - Das decisões da Fiscalização, poderá o Contratado recorrer à Secretaria de Educação deste Município, responsável pelo acompanhamento deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multa serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;

7.5 - A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

Cláusula Oitava - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

8.1 - Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusivos;

8.2 - Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;

8.2.1 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;

8.2.2 - Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

8.3 – Fornecer toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Santa Rita de Cássia(BA), bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados;

8.4 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Cláusula Nona – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

9.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), para reparação desses danos ou prejuízos;

9.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;

9.3 – O Contratado é o único responsável pela procedência das peças que vier a utilizar na manutenção dos equipamentos, se for o caso;

Cláusula Dez – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Santa Rita de Cássia (BA), durante a execução dos serviços contratados ou em decorrência deles;

Cláusula Onze – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DESTES CONTRATOS

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

a) Para infrações de pequena relevância: Advertência;

b) Para infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;

c) Para infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:

1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;

2) Cancelamento do futuro Contrato;

3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e

4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.866, de 21 de junho de 1993;

d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:

1) Atrasos de 01 (um) a 15 (quinze) dias: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;

2) Atrasos de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;

3) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro Contrato, com a aplicação das penalidades constantes no subitem 11.1.c) acima.

11.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;

b) a paralisação na prestação dos serviços/fornecimentos oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

c) a subcontratação, total ou parcial, na aquisição dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;

d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão dos serviços/fornecimentos, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão dos serviços/fornecimentos oriundos desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Cláusula Doze - GARANTIA DAS PEÇAS FORNECIDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS - As peças fornecidas terão garantia conforme descrito em nossa Proposta de Preços.

Cláusula Treze - PUBLICAÇÃO - O Município de Santa Rita de Cássia (BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia (BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quatorze - FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Santa Rita de Cássia (BA), 22 de setembro de 2021.

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Município de Santa Rita de Cássia

UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 09.544.668/0001-93
Luciano Silva dos Santos - CPF: 890.366.745-53
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Nome: Rafaela Silva dos Santos
CPF: 057.264.427-05

2) Nome: Município de Santa Rita de Cássia
CPF: 053.984.635-77

Assinado em: https://eicm.ba.gov.br/imp/valeidDoc.sasm Código do documento: DocId:44-7631-408-871-619602e1c27



EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia(BA);

VIGÊNCIA: de 22/09/2021 até 31/12/2021;

Fonte de Recursos: 1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%; 4 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação; 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%); 22- Transferências de Convênios - Educação

1) CONTRATO Nº: 330/2021

CONTRATADA: JESUMAR MOREIRA DE JESUS (AUTO PEÇAS VITÓRIA) - CNPJ nº 07.643.655/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais).

2) CONTRATO Nº: 331/2021.

CONTRATADA: UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS) - CNPJ nº 09.544.865/0001-93

VALOR TOTAL: 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

3) CONTRATO Nº: 332/2021.

CONTRATADA: COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA - CNPJ nº 63.234.231/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 1.461.099,56 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

4) CONTRATO Nº: 333/2021.

CONTRATADA: BORGES, GUEDES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA (TOP CAR) - CNPJ nº 05.772.290/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 551.820,00 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP. 47.150.000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

ADITIVO DE REFIÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS

Contrato nº. 331/2021

Aditivo nº. 01

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.880.711/0001-40, com a sede na Travessa Professora Helena, s/nº. Centro, CEP: 47.150.000, em Santa Rita de Cássia (BA), neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, CRO 2652 - BA, CPF nº. 207.067.153-49, e do outro lado, a empresa UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.344.865/0001-93, estabelecida na Rua Looento Junior, nº. 74, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 47.800-380, na cidade de Barreira/BA, neste ato representado pelo senhor Luciano Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade 666.789.789-SSP-BA e CPF 890.356.745-53, formalizaram o Contrato de Prestação de Serviços nº. 331/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto a aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia(BA), nos termos do Processo de Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, e conforme justificativas constantes no presente Processo, têm justo e acordado neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

Cláusula Primeira - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO - Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia e o Contratado têm justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente contrato, de 31 de dezembro de 2021 para 30 de março de 2022.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia(BA), 9 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA
 José Benedito Rocha Aragão

UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Luciano Silva dos Santos

Testemunhas:

1)
 Nome Francisco Fontana Gomes
 CPF 187.590.668-19
 Identidade 169.743.99-34

2)
 Nome Maria Auxiliadora Siqueira Brum da Costa
 CPF 009.047.225-42
 Identidade 11211053-35

Processo Administrativo nº 264/2021 - Pregão Presencial nº 026/2021
 Assinatura do Contratado: Luciano Silva dos Santos
 Assinatura do Município: José Benedito Rocha Aragão
 Assinatura do Testemunha 1: Francisco Fontana Gomes
 Assinatura do Testemunha 2: Maria Auxiliadora Siqueira Brum da Costa
 Acesso em: https://clicom.ba.gov.br/ep/validador.seam?CodigoDoDocumento=ebc07b6e-0043-4231-b839-215f1318355a

Processo: 04300622 - Doc: 1303 - Documento Assinado Digitalmente por: JUIZ PLENITÁRIO KULTHA ANA CUNHA - 04/08/2022 09:39:21
Acesse em: <https://www.tribunal.jus.br/proc/validarDoc.aspx> Código de documento: 6bc9f86b-b043-4731-4a39-275b13f855a



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Santa Rita de Cássia



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 13.200.711/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

EXTRATO DE ANEXO

Licitação nº 158/2021 - Licitantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA/BA e UNIÃO PAZAS II FERRUGEM LTDA. (CNPJ nº 04.865.000/05 - União de Cidades - Companhia de saneamento especializada) para aquisição de serviços e prestação de serviços em recuperação de outros serviços relacionados a este Município de Santa Rita de Cássia/BA. Valor total: R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais).
Vínculo da Comissão: de 22/08/21 a 12/12/21; Fonte de Recursos: 01- Recursos de impostos e Transferências de Impostos Estaduais - 29%, 04- Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Sabino Educação - 19 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, 18-Transferências FUNDEN (aportação em caixa - Imposto de Renda Pessoa Física - 40 %) e 23- Transferências de Contribuinte - Educação; Data do Contrato: 22 de dezembro de 2021. Assunto: José Roberto Rocha Araújo e Luciano Silva dos Santos, respectivamente pelo Município e pelo Consórcio EXTRA(1) DO ADITIVO Nº 01 Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual para melhor adequar a real necessidade do Município, prorrogação o prazo de vigência contratual de 31 de dezembro de 2021 para 30 de março de 2022, conforme artigo 31, § 1º, inciso VI, da Lei 8.666/90; Data da Licitação: 9 de dezembro de 2021. Assunto: José Roberto Rocha Araújo e Luciano Silva dos Santos, respectivamente pelo Município e pelo Consórcio

Santa Rita de Cássia/BA, 9 de dezembro de 2021.
Pádua Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº centro de Santa Rita de Cassia-BA CEP: 47.15000.



Acesse em: https://atm.ba.gov.br/approva/infm/ver-sistem/validar_documento_e1173bdf0e9b704872a115a47105f757e0d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS

Contrato nº. 331/2021

Aditivo nº. 02

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEP 47150-000, em Santa Rita de Cassia (BA), neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS), CNPJ 09.544.865/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lomanto Junior, nº 74, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 47800-380, na cidade de Barreiras (BA), neste ato representada pelo Sr. Luciano Silva dos Santos, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº371, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47.902-271 na cidade de Barreiras (BA), portador da Cédula de Identidade 666.789.789-SSP-BA e CPF 890.356.745-53, formalizaram o Contrato de Aquisição de Autopeças e prestação de serviços nº. 331/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto o fornecimento de autopeças e prestação de serviços para manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município, nos termos do Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, contrato este já objeto do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 01, em 18 de dezembro de 2021, e conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cassia (BA) e o contratado te, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de março para 31 de julho de 2022.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cassia (BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cassia (BA), 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
José Benedito Rocha Aragão

UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS)
Luciano Silva dos Santos

Testemunhas:

1) Maurício F. dos Santos
Nome Maurício F.
CPF 058.869.855-37
Identidade 8399.109

2) Claudeline B. Normentes
Nome 002.871.525-58
CPF _____
Identidade _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cassia-BA CEP: 47.13001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AUTO PEÇAS

Contrato nº. 331/2021

Aditivo nº. 01

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediada na Travessa Professora Helena, s/n, CEP 47150-000, em Santa Rita de Cassia(BA), neste ato representado pelo Excmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS), CNEI 09.544.865/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lomanto Jurvor, nº. 74, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 47800-380, na cidade de Barreiras (BA), neste ato representada pelo Sr. Luciano Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº. 171, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47.802-271, na cidade de Barreiras (BA), portador da Cédula de Identidade 666.789.789-SSP-BA e CPF 890.356.745-53, formalizaram o Contrato de Aquisição de Auto Peças nº. 331/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto o fornecimento de auto peças para manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município, nos termos do Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, contrato este já objeto do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 01, em 18 de dezembro de 2021, e do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 02, em 16 de março de 2022, conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

Cláusula Primeira - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO - Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cassia(BA) e o contratado te, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de julho para 30 de novembro de 2022.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cassia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntem ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cassia(BA), 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
 José Benedito Rocha Aragão

UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS)
 Luciano Silva dos Santos

Testemunhas:

1) Imparato Fides Santos
 Nome: Imparato Fides Santos
 CPF: 205991002
 Identidade: 058.269.62573

2) Claudete B. Nascimento
 Nome: Claudete B. Nascimento
 CPF: 00.872.525-58
 Identidade: _____

PRODUÇÃO: ASSINADO DIGITALMENTE EM SEU NOME. REPRODUÇÃO NÃO É PERMIDA. O QUE NÃO É PERMIDA É A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO. Acesso em: https://e1trn.ba.gov.br/cpv/validarDoc.html Código do documento: 3c16690c-8222-4f07-a2a6-17700316177



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 331/2021

Aditivo nº. 04

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEU 47150-000, em Santa Rita de Cássia(BA), neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS)**, CNPJ 09.544.865/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lomanto Junior, nº. 74, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 47800-380, na cidade de Barreiras (Ba), neste ato representada pelo Sr. Luciano Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº. 371, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47.802-271, na cidade de Barreiras (BA), portador da Cédula de Identidade 666.789.789-SSP-BA e CPF 890.356.745-53, formalizaram o Contrato de Aquisição de Auto Peças nº. 331/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto o fornecimento de auto peças para manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município, nos termos do Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, contrato este já objeto do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 01, em 18 de dezembro de 2021, e do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 02, em 16 de março de 2022 e Ratificação nº. 03, em 29 de julho de 2022, conforme justificativas constantes no presente Processo, têm justo e acordado neste ato alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia e o Contratado têm justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente contrato, de 30 de novembro de 2022 para 31 de março de 2023.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e





Assessor em Direito com BA Gov Imprensa/Imprensa sem Fimigo do documento: 11170444-0704442-4034474044474044



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO**

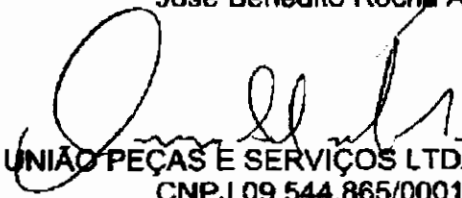
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

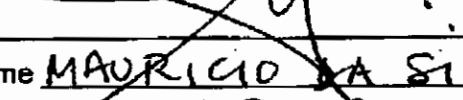
ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia(BA), 29 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
José Benedito Rocha Aragão


UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS)
CNPJ 09.544.865/0001-93
Luciano Silva dos Santos

Testemunhas

1) 	2) <u>Claudilina B Nascimento</u>
Nome <u>MAURICIO DA SILVA</u>	Nome <u>009.812.525.58</u>
CPF <u>252 611 771 20</u>	CPF _____
Identidade <u>1045294 SSP-60</u>	Identidade _____

FISCAL DESTE CONTRATO

Thayane Augusto da Silva Reis

Thayane Augusto da Silva Reis
Fiscal de Contratos Celebrados Pelo FPM
Portaria nº 087/2021
CPF: 049.602.175-37



EBEMOS DE UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO
O - DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA RITA DE CASSI - PRAÇA DA BANDEIRA, 35 - CENTRO - SANTA RITA
CASSIA - BA - EMISSÃO: 10-02-2023 - VALOR TOTAL: R\$ 26.159,00
A DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 22209

Série: 1

UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA

RUA LOMANTO JUNIOR, 74

JUSCELINO KUBITSCHKEK

Barreiras

unipeças

BA (77) 3611-3815

47.800-380

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 22209

Série: 1



CHAVE DE ACESSO:

2923 0209 5448 6500 0193 5500 1000 0222 0911 1314 0660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIAS - NFE (DENTRO DO ESTADO)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231703268442 10/02/2023 14:57:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77145153

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

09.544.865/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA RITA DE CASSI

CNPJ/CPF

30.864.489/0001-00

DATA DA EMISSÃO

10-02-2023

ENDEREÇO

PRAÇA DA BANDEIRA, 35

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

47.150-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

10-02-2023

MUNICÍPIO

Santa Rita de Cassia

FONE/FAX

(77) 3625-1303

UF

BA

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

14:56:41

FATURA

NÚMERO

22209

VALOR ORIGINAL

26.159,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

26.159,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	12-03-2023	26.159,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALC. DE ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

26.159,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

26.159,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
003023	BOIA TANQ	90261029	060	5405	PC	1,0000	388,00	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
003506	BOMBA INJ.	87089990	060	5405	PC	1,0000	7170,00	7.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
020111	CAIXA SATELITE	87085099	060	5405	UN	1,0000	4410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
018451	CAIXA DIRECAO HID.	87089483	060	5405	UN	1,0000	3283,00	3.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
032508	CHAVE	83016000	060	5405	PC	1,0000	518,00	518,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
004207	COROA DENTADA	68138190	060	5405	PC	1,0000	794,00	794,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
023938	CORREIA ALT.	87082999	060	5405	UN	1,0000	215,90	215,90	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
024219	CUICA FREIO	87082999	060	5405	UN	1,0000	3340,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
035818	FNG.3/45 MARCHA	87089990	060	5405	PC	1,0000	1554,00	1.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
013656	RADIADOR	87089100	060	5405	PC	1,0000	3889,00	3.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
001063	REGULADOR VOLTAG.	90328911	060	5405	PC	1,0000	217,00	217,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
015841	PORTA ESCOVA MT.PART.	87089990	060	5405	UN	1,0000	241,90	241,90	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
018080	ROL ALT.	84825090	060	5405	UN	2,0000	21,60	43,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
004929	JUNTA VALV.	40169300	060	5405	PC	1,0000	86,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
006481	LAMPADA 2 POLO PINO DES.SW 12V 1034	85392910	060	5405	PC	2,0000	4,50	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fundo gerado a partir do Orçamento de Santa Rita de Cassia - ICMS
Sub.Tributária, conf. Anexo 13.780/2012 e Anexo 11 do Conv.
ICMS 92/15 de 20/08/2015 e Anexo 13.780/2012 e Anexo 11 do Conv.
Dec.n.13.780/2012 e Anexo 13.780/2012 e Anexo 11 do Conv.
ICMS 92/15 de 20/08/2015. - Você pagou
aproximadamente R\$ 26.159,00 em tributos federais R\$3717,61 de tributos estaduais
Fonte: ISPT

RESERVADO AO FISCO

PM SANTA RITA DE CASSIA-BA
Declaro que os materiais foram
recebidos e os serviços prestados

EM 13/02/2023

Martha Lina da S. Cabral
Sec. de Educação e Cultura
Portaria nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

- (CONSOLIDADO)

LISTAGEM DE ORDEN DE PAGAMENTO

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

Relação de PAGAMENTOS

Contrato: 331/2021 - UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Data Pagamento	Empenho Despesa	Reduzido	Classificação	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Liquido
14/02/2023	43/2	2009.30.540	02.06.001 2.009 3.3.90.30.00 1540	UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	09.544.885/0001-93	Global	11/01/2023	14/02/2023	159	26.159,00	0,00	26.159,00

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS NA MANUTENÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES DE PLACA OLB-3836 E OLB-2372, PERTENCENTES A ESTE MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA. VI de Pessoal: 0,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Nota Fiscal Nº da Nota: 22209 Série: 1 Sub Série: Data Emissão: 10/02/2023 Data Validade: 0 Valor: 26.159,00

Quantidade de Documentos: 1

Sub-Total de Registros: 1

Sub-Total:	26.159,00	0,00	26.159,00
VI de Pessoal:		0,00	
Total:	26.159,00	0,00	26.159,00
VI de Pessoal:		0,00	

Total de Registros: 1

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTO	
Listagem de Pagamento (+):	26.159,00
Valor Consolidação (+):	0,00
TOTAL GERAL PAGO (=):	26.159,00

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO
Prefeito Municipal
CPF: 207.067.153-49

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF: 620.878.005-53

FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC-BA 36698/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

- (CONSOLIDADO)

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

Total de Registros: 0

Total: 0,00 0,00 0,00

Vi de Pessoal: 0,00

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTO	
Listagem de Pagamento (+):	0,00
Valor Consolidação (+):	0,00
TOTAL GERAL PAGO (=):	0,00

TOTAL LÍQUIDO PAGO NESTA CONTA: 0,00

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO
Prefeito Municipal
CPF: 207.067.153-49

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF: 620.878.005-53

FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC-BA 36698/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

ACOMPANHAMENTO DE SALDO DO CONTRATO (EXTRATO)

PERÍODO: 01/11/2022 a 31/03/2023

Nº Contrato: **331/2021**
Tipo Contrato: **Aquisição e fornecimento de bens de consumo**
Descrição: **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Documento: **09.544.865/0001-93**
Data da Assinatura: **01/12/2022**

Data	Tipo	Crédito	Débito	Saldo	
01/12/2022	(+) Valor Contrato	1.310.637,20	0,00	1.310.637,20	
11/01/2023	(-) Empenho Nº: 43 - UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	0,00	-10.000,00	1.300.637,20	
14/02/2023	(-) Acréscimo de Empenho Nº: 43 - UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	0,00	-16.159,00	1.284.478,20	
Total de Registros: 3		Valor Total:	1.310.637,20	-26.159,00	1.284.478,20

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO		
Valor Contrato	(=)	1.310.637,20
Empenho	(-)	-10.000,00
Acréscimo de Empenho	(-)	-16.159,00
Redução de Empenho	(+)	0,00
Estorno de Empenho	(+)	0,00
Aditivo Contrato	(+)	0,00
Saldo Disponível	(=)	1.284.478,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia – BA, 15 de março de 2023.

De: JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito municipal

Para: EDUARDO RODRIGO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 331/2021 – UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

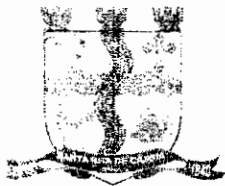
Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Conforme solicitado e justificado pelo Srº Antônio Augusto Aragão Júnior, Secretário de Administração deste Município, justificativas estas que concordo e aceito, objetivando autorizar prorrogação da vigência do contrato acima citado, solicito-lhe adotar seguintes providências:

- a) Confirmar a existência de dotação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade, para amparar a prorrogação de 31 de março de 2023 para 31 de julho de 2023;
- b) Ao verificar a dotação orçamentária, analisar a possibilidade de formalização da prorrogação do contrato, segundo as normas de contrato administrativo;
- c) Encaminhar todo o Processo para apreciação da Assessoria Jurídica, com retorno ao Gabinete do Prefeito, para Despacho;

Atenciosamente,


JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021
CONTRATO Nº. 331/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA).

ORÇAMENTO
COMPARATIVO



COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br

63.234.231/0001-80

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS
E FLEXÍVEIS LTDA

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA
RUA BENEDITA SILVEIRA, Nº 78
CENTRO - BARREIRAS-BA
CEP 47.800-130

ORÇAMENTO

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. S. ORE - RENAVAM
342507206 - ANO/MODELO (2011/2011) LOTAÇÃO (61 PASSAGEIROS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 1.986,11	R\$ 3.972,23
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.613,72	R\$ 3.227,43
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	04	R\$ 310,33	R\$ 1.241,32
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 186,20	R\$ 1.489,58
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 198,61	R\$ 794,45
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.055,12	R\$ 6.330,73
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 3.723,96	R\$ 7.447,92
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 260,68	R\$ 1.042,71
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 558,59	R\$ 1.117,19
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 4.965,28	R\$ 19.861,13
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 434,46	R\$ 868,92
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 790,66	R\$ 1.581,32
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 3.723,96	R\$ 7.447,92
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 10.302,96	R\$ 41.211,84
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	UND	06	R\$ 434,46	R\$ 2.606,77
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 6.330,73	R\$ 37.984,41
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 4.717,02	R\$ 9.434,04
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PÇ	06	R\$ 4.779,08	R\$ 28.674,50
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 2.482,64	R\$ 4.965,28
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	UND	02	R\$ 744,79	R\$ 1.489,58
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	08	R\$ 744,79	R\$ 5.958,34



COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br

63.234.231/0001-80

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA
RUA BENEDITA SILVEIRA, Nº 84
CENTRO - BARREIRAS-BA
CEP: 47.800-130

22	COIFA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	UND	08	R\$	844,10	R\$	6.752,78
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$	397,22	R\$	3.177,78
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$	1.142,01	R\$	4.568,06
25	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$	5.213,55	R\$	10.427,09
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$	1.489,58	R\$	2.979,17
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$	223,44	R\$	893,75
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	06	R\$	372,40	R\$	2.234,38
29	CUBO RODA TRAZEIRA	UND	02	R\$	2.234,38	R\$	4.468,75
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$	806,86	R\$	3.227,43
31	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$	844,10	R\$	6.752,78
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$	3.475,70	R\$	6.951,39
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$	11.171,88	R\$	22.343,77
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$	397,22	R\$	1.588,89
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$	719,97	R\$	2.879,86
36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.142,01	R\$	22.840,30
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.030,30	R\$	4.121,18
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	04	R\$	8.503,05	R\$	34.012,18
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PÇ	04	R\$	9.309,90	R\$	37.239,62
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	80,69	R\$	322,74
41	FRASCO DE 500ML DE FLUIDO DE FREIO DOT 3	PÇ	30	R\$	18,80	R\$	563,91
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	930,99	R\$	1.861,98
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	558,59	R\$	1.117,19
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	136,55	R\$	273,09
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	1.986,11	R\$	7.944,45
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	1.017,88	R\$	2.035,77
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	595,83	R\$	1.191,67
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.142,01	R\$	2.284,03
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	310,33	R\$	930,99
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	148,96	R\$	297,92
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	06	R\$	310,33	R\$	1.861,98
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	148,96	R\$	446,88
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	4.791,50	R\$	28.748,98
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	310,33	R\$	2.482,64
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	310,33	R\$	2.482,64
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	434,46	R\$	1.737,85
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.234,38	R\$	4.468,75
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	434,46	R\$	1.737,85
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	04	R\$	124,13	R\$	496,53
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	558,59	R\$	2.234,38
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	148,96	R\$	1.489,58



COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br

63.234.231/0001-80

COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS

E FLEXÍVEIS LTDA

COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA, Nº 84

CENTRO - BARREIRAS - BA

CEP 47800-130

62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	84,41	R\$	168,82
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	06	R\$	198,61	R\$	1.191,67
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	397,22	R\$	2.383,34
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	347,57	R\$	4.170,84
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	3.972,23	R\$	11.916,68
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	148,96	R\$	1.191,67
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	980,64	R\$	3.922,57
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	682,73	R\$	1.365,45
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	6,21	R\$	124,13
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	UND	02	R\$	31,92	R\$	63,84
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	186,20	R\$	744,79
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	200,98	R\$	1.607,81
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.613,72	R\$	3.227,43
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	148,96	R\$	297,92
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	868,92	R\$	3.475,70
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	880,10	R\$	3.520,39
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	434,46	R\$	1.737,85
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	186,20	R\$	1.117,19
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	5.834,21	R\$	11.668,41
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	930,99	R\$	5.585,94
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	1.092,36	R\$	6.554,17
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	993,06	R\$	5.958,34
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	5.585,94	R\$	11.171,88
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.489,58	R\$	11.916,68
86	PAR DE BUZINA À AR	UND	02	R\$	1.415,11	R\$	2.830,21
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	173,78	R\$	347,57
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	161,37	R\$	645,49
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	161,37	R\$	645,49
90	PARABRISA	UND	02	R\$	1.799,91	R\$	3.599,83
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.986,11	R\$	3.972,23
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	UND	20	R\$	57,10	R\$	1.142,01
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	31,03	R\$	248,26
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	31,03	R\$	62,07
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.986,11	R\$	11.916,68
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.737,85	R\$	13.902,79
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	273,09	R\$	2.184,72
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	347,57	R\$	2.085,42
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	297,92	R\$	595,83
100	RADIADOR	UND	02	R\$	5.585,94	R\$	11.171,88



COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br

63.234.231/0001-80

COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA
RUA MANGUEIRAS, Nº 04
CENTRO- BARREIRAS-BA
CEP 47800-130

101	REGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	347,57	R\$	1.390,28
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	558,59	R\$	2.234,38
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	148,96	R\$	297,92
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	166,34	R\$	1.330,70
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	233,37	R\$	1.400,21
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	UND	02	R\$	1.055,12	R\$	2.110,24
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UMD	04	R\$	37,24	R\$	148,96
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	31,03	R\$	124,13
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	248,26	R\$	1.489,58
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	310,33	R\$	2.482,64
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	06	R\$	248,26	R\$	1.489,58
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	558,59	R\$	2.234,38
113	SENSOR DO VELOCIMETRO	UND	02	R\$	310,33	R\$	620,66
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	558,59	R\$	2.234,38
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	UND	04	R\$	1.067,54	R\$	4.270,14
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.117,19	R\$	2.234,38
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	558,59	R\$	3.351,57
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	595,83	R\$	3.575,00
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.489,58	R\$	5.958,34
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	UND	04	R\$	148,96	R\$	595,83
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	04	R\$	235,85	R\$	943,40
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	235,85	R\$	943,40
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	4.717,02	R\$	56.604,22
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.067,54	R\$	2.135,07
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	968,23	R\$	1.936,46
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	434,46	R\$	868,92
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.092,36	R\$	2.184,72
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	409,64	R\$	2.457,81
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	59,58	R\$	119,17
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.241,32	R\$	4.965,28
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	UNID	02	R\$	1.950,65	R\$	3.901,29
VALOR TOTAL						R\$	708.285,65



COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br

63.234.231/0001-80

COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA
RUA BENEDITA SILVEIRA, Nº 78
CENTRO - BARREIRAS - BA
CEP: 47.800-130

LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO - RENAVAM 685643050
- ANO/MODELO (2013/2014) LOTAÇÃO (32 PASSAGEIROS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 1.947,62	R\$ 3.895,24
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.582,44	R\$ 3.164,89
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	04	R\$ 304,32	R\$ 1.217,26
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 182,59	R\$ 1.460,72
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 194,76	R\$ 779,05
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.034,67	R\$ 6.208,05
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 3.651,79	R\$ 7.303,58
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 255,63	R\$ 1.022,50
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 547,77	R\$ 1.095,54
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 4.869,06	R\$ 19.476,22
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 426,04	R\$ 852,08
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 775,34	R\$ 1.550,68
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 3.651,79	R\$ 7.303,58
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 10.103,29	R\$ 40.413,17
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	UND	06	R\$ 426,04	R\$ 2.556,25
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 6.208,05	R\$ 37.248,28
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 4.625,60	R\$ 9.251,21
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PÇ	06	R\$ 4.686,47	R\$ 28.118,80
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 2.434,53	R\$ 4.869,06
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	UND	02	R\$ 730,36	R\$ 1.460,72
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	08	R\$ 730,36	R\$ 5.842,87
22	COIFA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	UND	08	R\$ 827,74	R\$ 6.621,92
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$ 389,52	R\$ 3.116,20
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$ 1.119,88	R\$ 4.479,53
25	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$ 5.112,51	R\$ 10.225,02
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$ 1.460,72	R\$ 2.921,43
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$ 219,11	R\$ 876,43
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	06	R\$ 365,18	R\$ 2.191,08
29	CUBO RODA TRAZEIRA	UND	02	R\$ 2.191,08	R\$ 4.382,15
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$ 791,22	R\$ 3.164,89
31	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$ 827,74	R\$ 6.621,92
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$ 3.408,34	R\$ 6.816,68
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$ 10.955,38	R\$ 21.910,75
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$ 389,52	R\$ 1.558,10
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$ 706,01	R\$ 2.824,05

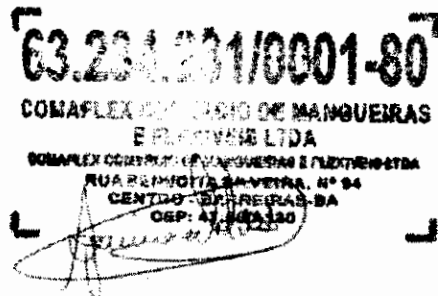


COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br



36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.119,88	R\$	22.397,66
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.010,33	R\$	4.041,32
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	04	R\$	8.338,26	R\$	33.353,03
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PÇ	04	R\$	9.129,48	R\$	36.517,92
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	79,12	R\$	316,49
41	FRASCO DE 500ML DE FLUIDO DE FREIO DOT 3	PÇ	30	R\$	18,43	R\$	552,99
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	912,95	R\$	1.825,90
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	547,77	R\$	1.095,54
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	133,90	R\$	267,80
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	1.947,62	R\$	7.790,49
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	998,16	R\$	1.996,31
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	584,29	R\$	1.168,57
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.119,88	R\$	2.239,77
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	304,32	R\$	912,95
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	146,07	R\$	292,14
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	06	R\$	304,32	R\$	1.825,90
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	146,07	R\$	438,22
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	4.698,64	R\$	28.191,83
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	304,32	R\$	2.434,53
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	304,32	R\$	2.434,53
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	426,04	R\$	1.704,17
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.191,08	R\$	4.382,15
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	426,04	R\$	1.704,17
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	04	R\$	121,73	R\$	486,91
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	547,77	R\$	2.191,08
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	146,07	R\$	1.460,72
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	82,77	R\$	165,55
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	06	R\$	194,76	R\$	1.168,57
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	389,52	R\$	2.337,15
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMÉLOS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	340,83	R\$	4.090,01
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	3.895,24	R\$	11.685,73
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	146,07	R\$	1.168,57
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	961,64	R\$	3.846,55
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	669,50	R\$	1.338,99
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	6,09	R\$	121,73
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	UND	02	R\$	31,30	R\$	62,60
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	182,59	R\$	730,36
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	197,08	R\$	1.576,65
74	LUVIA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.582,44	R\$	3.164,89
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	146,07	R\$	292,14



COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br

63.234.231/0001-80

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS
E FLEXÍVEIS LTDA

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA
RUA BENEDITA SILVEIRA, Nº 78
CENTRO - BARREIRAS-BA
CEP 47800-130

76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	852,08	RS	3.408,34
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	863,04	RS	3.452,16
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	426,04	RS	1.704,17
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	182,59	RS	1.095,54
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	5.721,14	RS	11.442,28
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	912,95	RS	5.477,69
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	1.071,19	RS	6.427,15
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	973,81	RS	5.842,87
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	5.477,69	RS	10.955,38
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.460,72	RS	11.685,73
86	PAR DE BUZINA À AR	UND	02	R\$	1.387,68	RS	2.775,36
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	170,42	RS	340,83
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	158,24	RS	632,98
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	158,24	RS	632,98
90	PARABRISA	UND	02	R\$	1.765,03	RS	3.530,07
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.947,62	RS	3.895,24
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	UND	20	R\$	55,99	RS	1.119,88
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	30,43	RS	243,45
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	30,43	RS	60,86
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.947,62	RS	11.685,73
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.704,17	RS	13.633,36
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	267,80	RS	2.142,38
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	340,83	RS	2.045,00
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	292,14	RS	584,29
100	RADIADOR	UND	02	R\$	5.477,69	RS	10.955,38
101	REGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	340,83	RS	1.363,34
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	547,77	RS	2.191,08
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	146,07	RS	292,14
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	163,11	RS	1.304,91
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	228,85	RS	1.373,07
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	UND	02	R\$	1.034,67	RS	2.069,35
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UND	04	R\$	36,52	RS	146,07
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	30,43	RS	121,73
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	243,45	RS	1.460,72
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	304,32	RS	2.434,53
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	06	R\$	243,45	RS	1.460,72
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	547,77	RS	2.191,08
113	SENSOR DO VELOCIMETRO	UND	02	R\$	304,32	RS	608,63
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	547,77	RS	2.191,08



COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br

63.234.231/0001-80

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS
E FLEXÍVEIS LTDA

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA
RUA BENEDITA SILVEIRA, Nº 78
CENTRO- BARREIRAS- BA
CEP: 47800-130

115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	UND	04	R\$	1.046,85	R\$	4.187,39	
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.095,54	R\$	2.191,08	
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	547,77	R\$	3.286,61	
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	584,29	R\$	3.505,72	
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.460,72	R\$	5.842,87	
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	UND	04	R\$	146,07	R\$	584,29	
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	04	R\$	231,28	R\$	925,12	
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	231,28	R\$	925,12	
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	4.625,60	R\$	55.507,24	
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.046,85	R\$	2.093,69	
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	949,47	R\$	1.898,93	
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	426,04	R\$	852,08	
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.071,19	R\$	2.142,38	
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	401,70	R\$	2.410,18	
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	58,43	R\$	116,86	
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.217,26	R\$	4.869,06	
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	UNID	02	R\$	1.912,84	R\$	3.825,69	
VALOR TOTAL							R\$	686.714,28

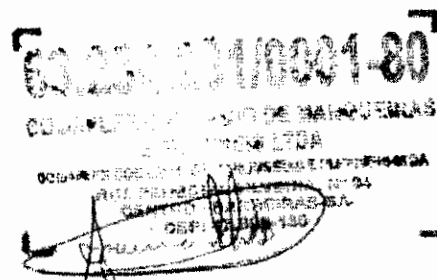


COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br



LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN OF 15.19 R.ORE - RENAVAL
1021301113 - ANO/MODELO (2014/2014) LOTAÇÃO (56 PASSAGEIROS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 1.986,11	R\$ 3.972,23
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.613,72	R\$ 3.227,43
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	04	R\$ 310,33	R\$ 1.241,32
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 186,20	R\$ 1.489,58
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 198,61	R\$ 794,45
06	BALANÇA DA SUSPENÇÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.055,12	R\$ 6.330,73
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 3.723,96	R\$ 7.447,92
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 260,68	R\$ 1.042,71
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 558,59	R\$ 1.117,19
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 4.965,28	R\$ 19.861,13
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 434,46	R\$ 868,92
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 790,66	R\$ 1.581,32
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 3.723,96	R\$ 7.447,92
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 10.302,96	R\$ 41.211,84
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	UND	06	R\$ 434,46	R\$ 2.606,77
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 6.330,73	R\$ 37.984,41
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 4.717,02	R\$ 9.434,04
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PÇ	06	R\$ 4.779,08	R\$ 28.674,50
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 2.482,64	R\$ 4.965,28
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	UND	02	R\$ 744,79	R\$ 1.489,58
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	08	R\$ 744,79	R\$ 5.958,34
22	COIFA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO BMM	UND	08	R\$ 844,10	R\$ 6.752,78
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$ 397,22	R\$ 3.177,78
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$ 1.142,01	R\$ 4.568,06
25	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$ 5.213,55	R\$ 10.427,09
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$ 1.489,58	R\$ 2.979,17
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$ 223,44	R\$ 893,75
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	06	R\$ 372,40	R\$ 2.234,38
29	CUBO RODA TRAZEIRA	UND	02	R\$ 2.234,38	R\$ 4.468,75
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$ 806,86	R\$ 3.227,43
31	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$ 844,10	R\$ 6.752,78
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$ 3.475,70	R\$ 6.951,39
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$ 11.171,88	R\$ 22.343,77
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$ 397,22	R\$ 1.588,89
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$ 719,97	R\$ 2.879,86

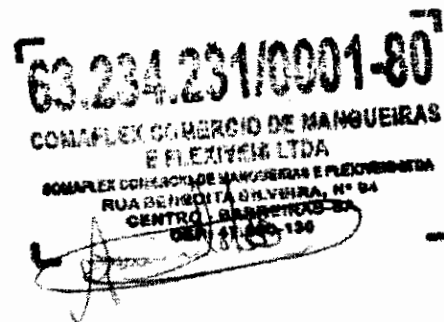


COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br



36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.142,01	R\$	22.840,30
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.030,30	R\$	4.121,18
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	04	R\$	8.503,05	R\$	34.012,18
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PC	04	R\$	9.309,90	R\$	37.239,62
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	80,69	R\$	322,74
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	PC	30	R\$	18,80	R\$	563,91
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	930,99	R\$	1.861,98
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	558,59	R\$	1.117,19
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	136,55	R\$	273,09
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	1.986,11	R\$	7.944,45
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	1.017,88	R\$	2.035,77
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	595,83	R\$	1.191,67
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.142,01	R\$	2.284,03
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	310,33	R\$	930,99
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	148,96	R\$	297,92
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	06	R\$	310,33	R\$	1.861,98
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	148,96	R\$	446,88
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	4.791,50	R\$	28.748,98
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	310,33	R\$	2.482,64
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	310,33	R\$	2.482,64
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	434,46	R\$	1.737,85
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.234,38	R\$	4.468,75
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	434,46	R\$	1.737,85
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UNO	04	R\$	124,13	R\$	496,53
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	558,59	R\$	2.234,38
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	148,96	R\$	1.489,58
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	84,41	R\$	168,82
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	06	R\$	198,61	R\$	1.191,67
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	397,22	R\$	2.383,34
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELÓS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	347,57	R\$	4.170,84
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	3.972,23	R\$	11.916,68
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PC	08	R\$	148,96	R\$	1.191,67
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	980,64	R\$	3.922,57
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	682,73	R\$	1.365,45
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	6,21	R\$	124,13
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	UND	02	R\$	31,92	R\$	63,84
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	186,20	R\$	744,79
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	200,98	R\$	1.607,81
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.613,72	R\$	3.227,43
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	148,96	R\$	297,92

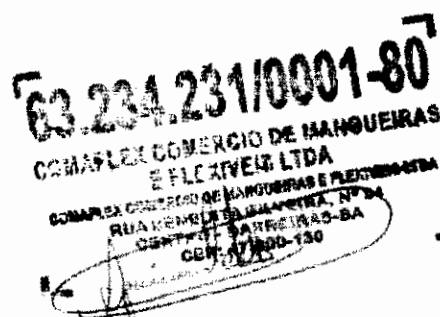


COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br



76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	868,92	R\$	3.475,70
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	880,10	R\$	3.520,39
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	434,46	R\$	1.737,85
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	186,20	R\$	1.117,19
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	5.834,21	R\$	11.668,41
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	930,99	R\$	5.585,94
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	1.092,36	R\$	6.554,17
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	993,06	R\$	5.958,34
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	5.585,94	R\$	11.171,88
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.489,58	R\$	11.916,68
86	PAR DE BUZINA À AR	UND	02	R\$	1.415,11	R\$	2.830,21
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	173,78	R\$	347,57
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	161,37	R\$	645,49
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	161,37	R\$	645,49
90	PARABRISA	UND	02	R\$	1.799,91	R\$	3.599,83
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.986,11	R\$	3.972,23
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	UND	20	R\$	57,10	R\$	1.142,01
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	31,03	R\$	248,26
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	31,03	R\$	62,07
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.986,11	R\$	11.916,68
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.737,85	R\$	13.902,79
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	273,09	R\$	2.184,72
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	347,57	R\$	2.085,42
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	297,92	R\$	595,83
100	RADIADOR	UND	02	R\$	5.585,94	R\$	11.171,88
101	REGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	347,57	R\$	1.390,28
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	558,59	R\$	2.234,38
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	148,96	R\$	297,92
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	166,34	R\$	1.330,70
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	233,37	R\$	1.400,21
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FÜROS, ARO 20	UND	02	R\$	1.055,12	R\$	2.110,24
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UMD	04	R\$	37,24	R\$	148,96
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	31,03	R\$	124,13
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	248,26	R\$	1.489,58
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	310,33	R\$	2.482,64
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	06	R\$	248,26	R\$	1.489,58
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	558,59	R\$	2.234,38
113	SENSOR DO VELOCIMETRO	UND	02	R\$	310,33	R\$	620,66
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	558,59	R\$	2.234,38



COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br

63.234.231/0001-80

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS
E FLEXÍVEIS LTDA

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA
RUA BENEDITA SILVEIRA, Nº 78
CENTRO - BARREIRAS-BA
CEP: 47800-130

115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	UND	04	R\$	1.067,54	R\$	4.270,14
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.117,19	R\$	2.234,38
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	558,59	R\$	3.351,57
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	595,83	R\$	3.575,00
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.489,58	R\$	5.958,34
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	UND	04	R\$	148,96	R\$	595,83
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	04	R\$	235,85	R\$	943,40
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	235,85	R\$	943,40
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	4.717,02	R\$	56.604,22
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.067,54	R\$	2.135,07
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	968,23	R\$	1.936,46
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	434,46	R\$	868,92
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.092,36	R\$	2.184,72
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	409,64	R\$	2.457,81
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	59,58	R\$	119,17
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.241,32	R\$	4.965,28
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	UNID	02	R\$	1.950,65	R\$	3.901,29
VALOR TOTAL						R\$	700.285,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA



Processo: 04499-22 - Doc: 1440 - Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 04/02/2022 11:48:43
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: cde100ed-5367-4b05-b506-4794233431e0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 19/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 171/2021

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Municipal, nº. 27, Centro, na cidade de Riachão das Neves (BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.100.747/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Jk nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP/BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, JESUMAR MOREIRA DE JESUS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.643.655/0001-27, estabelecida na Rua Ipiau, nº. 80, Bairro Rio Grande, Barreiras – Bahia, neste ato representada pelo Srº. Jesumar Moreira de Jesus, brasileiro, Carteira de Identidade nº. 1994737 2 SSP/BA, CPF nº. 348.527.601-44, conforme autorização constante no Processo licitatório Pregão Presencial - SRP - nº. 19/2021, originado do Processo Administrativo nº. 63/2021, tendo como objeto o Fornecimento futuro e parcelado de peças destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes a este Município, conforme descrito abaixo, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 43/2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSVAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	VALVULA SISTEMA FREIO DIANTEIRO	1	R\$ 353,72	R\$ 353,72
2	PONTA EIXO TRASEIRO	2	R\$ 584,95	R\$ 1.169,90
3	TAMBOR FREIO DIANTEIRO JOGO	1	R\$ 1.018,90	R\$ 1.018,90
4	SUPORTE FEIXE TRASEIRO	4	R\$ 285,59	R\$ 1.142,36
5	CILINDRO ATUADOR	1	R\$ 371,62	R\$ 371,62
6	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	R\$ 99,79	R\$ 399,16
7	ALTERNADOR COMPLETO 120 A	1	R\$ 1.458,94	R\$ 1.458,94
8	CAIXA DE SATELITE	1	R\$ 2.167,76	R\$ 2.167,76
9	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 285,59	R\$ 571,18
10	ENGRENAGEM CAMBIO, 5	2	R\$ 543,66	R\$ 1.087,32
11	PINHÃO E COROA JOGO	1	R\$ 2.339,80	R\$ 2.339,80
12	SAPATA FREIO TRASEIRA	4	R\$ 233,98	R\$ 935,92
13	REGULADOR VOLTAGEM	1	R\$ 151,40	R\$ 151,40
14	VIDRO DA PORTA	2	R\$ 282,15	R\$ 564,30
15	MAÇANETA INTERNA PORTA	2	R\$ 309,68	R\$ 619,36
16	RADIADOR ÁGUA	1	584,95	R\$ 584,95
17	PARABRISA	1	550,54	R\$ 550,54
18	RODA DE FREIO 10 FUROS	2	481,72	R\$ 963,44
19	KIT DE EMBREAGEM	1	3.096,15	R\$ 3.096,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA



Processo: 04499622 - Doc: 1440 - Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 04/02/2022 11:48:43
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c31c100e-d-53167-4b05-b506-479423343160

20	MODULO ELETRÔNICO	1	1.032,27	RS 1.032,27
	TOTAL GERAL			RS 20.578,99

Cláusula Primeira – O OBJETO E VALOR – Constitui-se o objeto o Fornecimento futuro e parcelado de materiais de construções diversos e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a este Município, no valor total dos lotes **RS 20.578,99 (Vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais, noventa e nove centavos)**, conforme descrito abaixo, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme abaixo:

1.1 Objetivando melhor adequação dos serviços ao atendimento do seu propósito, o Município de Riachão das Neves (BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A vigência do presente Contrato terá início em 22 de dezembro 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, ou enquanto houver a necessidade dos fornecimentos, prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1 – Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Riachão das Neves (BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Riachão das Neves (BA) até a data limite de que trata este item.

2.2 – O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Cláusula Terceira – INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS – Eventuais interrupções da execução deste objeto por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil deverão ser comunicados ao Município de Riachão das Neves (BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Riachão das Neves (BA), os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto / Atividade:

- 2005 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. De Administração
- 2012 – Gestão das Ações de Ensino Fundamental
- 2060 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
- 2033 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social -Vinculados
- 2028 - Gestão das Ações dos Serviços de Saúde – 15%
- 2038 - Gestão das Ações da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
- 2054 - Gestão das Ações do Sistema Viário - (CIDE)
- 2027 - Gestão das Ações dos Serviços de Saúde – Vinculados
- 2048 - Gestão das Ações da Secretaria Agricultura, Desenvolv. Econ. e Meio Ambiente
- 2023 - Gestão das Ações de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 2055 - Gestão das Ações de Infra-Estrutura - (FUNDO ESPECIAL)
- 2052 - Gestão das Ações de Secretaria de Transportes
- 2047 - Gestão das Ações do SAMU

Elemento de Despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 - Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes: 00 - 01 - 2 - 14 - 16 - 29 - 42

Cláusula Quinta – FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por preço unitário conforme valores constantes no presente Contrato, mensalmente, conforme ocorrerem, efetivamente, as aquisições, com apresentação de relação dos beneficiários das aquisições efetuadas, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo Setor, obedecido os preços constantes na proposta apresentada pelo Contratado e constante no presente Contrato.

5.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto contratado, de acordo com as condições no Edital da respectiva licitação, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e/ou fornecimentos realizados;

5.2 – O Município de Riachão das Neves - (BA), efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada;

5.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;

5.4 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, Inciso IV da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou

alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;

5.5 – As Notas Fiscais Eletrônicas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;

5.6 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Riachão das Neves - (BA) considera como data final do período de adimplemento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;

5.7 – É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Riachão das Neves (BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Riachão das Neves - (BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;

5.8 – O Contratado é responsável pelos recolhimento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do presente Contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Riachão das Neves - (BA) das eventuais ações reclamatórias trabalhistas propostas por empregados do Contratado, durante a vigência contratual,

declarando-se como único e exclusivo responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados;

5.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 - Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA



Processo: 04499e22 - Doc: 1440 - Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 04/02/2022 11:48:43
Acesse em: <https://e.cem.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: c3c100cd-5367-4b05-b506-479423343f0

Cláusula Sexta – MULTA – Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

6.1 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Riachão das Neves - (BA);

6.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

6.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Riachão das Neves - (BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

6.2 – O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Riachão das Neves - (BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

6.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá rejeitar ou não a multa;

6.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Riachão das Neves - (BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

6.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

Cláusula Sétima – FISCALIZAÇÃO - A fiscalização será feita conforme designa art. 67 da Lei 8.666/93, O Setor de Compras foi designado conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Cláusula Oitava – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

8.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusivos;

8.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;

8.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;

8.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;

8.3 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Cláusula Nona – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

9.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Riachão das Neves - (BA), para reparação desses danos ou prejuízos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**



Processo: 04499/22 - Doc: 1440 - Documento Assinado Digitalmente por MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 04/02/2022 11:48:43
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: c3c100ed-5367-4b05-b506-479423343fe0

9.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;

Cláusula Dez – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Riachão das Neves - (BA), durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos contratados ou em decorrência deles;

Cláusula Onze – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DESTES CONTRATOS

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Riachão das Neves - (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

- a) Para Infrações de pequena relevância: Advertência;
- b) Para Infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
- c) Para Infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:
 - 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
 - 2) Cancelamento do futuro Contrato;
 - 3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e
 - 4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
 - 1) Atrasos de 01 (um) a 15 (quinze) dias: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
 - 2) Atrasos de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
 - 3) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro Contrato, com a aplicação das penalidades constantes no subitem 12. "c" acima.

12.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação na prestação dos serviços oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;
- d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA



Processo: 04499e22 - Doc: 1440 - Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 04/02/2022 11:48:43
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/cpf/validarDoc.seam> Código do documento: c3e100d-5367-4b05-b506-47942343f60

- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão dos serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão do fornecimento do objeto oriundo desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços e fornecimentos já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Cláusula Treze – PUBLICAÇÃO – O Município de Riachão das Neves (BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Riachão das Neves (BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quatorze – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Riachão das Neves (BA), 22 de dezembro de 2021.

Miguel Crisostomo Borges Neto
Prefeito Municipal
Contratante

JESUMAR MOREIRA DE JESUS-ME
CNPJ: 07.641.655/0001-27
Contratado

Testemunhas:

1) *Adinete A. da Silva*
Nome
CPF 029.531.945-44
Identidade 13.865.716-52

2) *Luiz Carlos Moreira de Souza*
Nome
CPF 396585385-34
Identidade 701590 34 DF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia-BA, 15 de março de 2023.

De: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: ASSESSORIA JURÍDICO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 331/2021 – UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Advogado,

1. De ordem e conforme previsto no artigo 38, inciso VI, da Lei Federal nº.8666 de 21 de junho de 1993, encaminhamos o presente Processo, que tem por objetivo a prorrogação de vigência do contrato da empresa UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93.

Considerando que

a) o Município de Santa Rita de Cássia continua necessitando dos fornecimentos de autopeças para manutenção de ônibus escolares realizado pela empresa UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93;

b) o fornecimento contínuo é de suma importância para realizarmos as manutenções preventivas em veículos deste Município, a fim de proporcionar durabilidade, funcionabilidade e segurança aos ônibus escolares;

c) a Lei 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses em que consta no artigo 57:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, excetos quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

d) o contratado, atendendo nossa solicitação, se manifestou favoravelmente à prorrogação da vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços, assim, os preços contratados serão mantidos, sem qualquer reajuste;

e) o contratado vem cumprindo plenamente com o objeto contratado, atendendo satisfatoriamente as demandas para as quais foi contratado;

f) a continuidade dos serviços é essencial para conclusão satisfatória das necessidades do Município, no que diz respeito à execução do objeto;

g) o saldo remanescente de R\$ 1.284.478,20 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e demais justificativas descritas optamos pela prorrogação do contrato, conforme artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

2. Somos favoráveis à sua prorrogação, de 31 de março de 2023 para 31 de julho de 2023, 4 (quatro) meses, conforme previsto no artigo 57 §2º da Lei Federal nº. 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


EDUARDO RODRIGO RIBEIRO
Presidente


PEDRO IGOR SILVA LIMA
Membro


GILVAN CARVALHO DE MELO
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.544.865/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPECAS AUTO CENTER	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LOMANTO JUNIOR	NÚMERO 74	COMPLEMENTO QUADRA: 13; LOTE: 11 A 17 E P19;
---------------------------------------	---------------------	--

CEP 47.800-380	BAIRRO/DISTRITO JUSCELINO KUBITSCHEK	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIPECAS@UOL.COM.BR	TELEFONE (77) 3611-3815
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **08:36:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Imprimir

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.544.865/0001-93
Razão Social: UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: R.LOMANTO JUNIOR 74 QD 13 LOTE 11 A 17 / JUSCELINO KUBITSCHKE /
BARREIRAS / BA / 47800-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

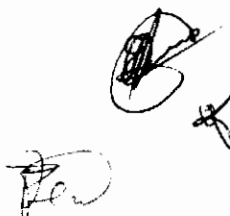
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030201532529739382

Informação obtida em 06/03/2023 08:53:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and a circular stamp with illegible text inside.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.544.865/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:58 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **6D86.6CEB.1236.E7FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20231652450

RAZÃO SOCIAL	
UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.145.153	09.544.865/0001-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.544.865/0001-93

Certidão nº: 10797443/2023

Expedição: 15/03/2023, às 09:52:33

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.544.865/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dois assinaturas manuscritas em tinta preta. A primeira assinatura está à esquerda e a segunda, mais elaborada e com um traço diagonal longo, está à direita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 13893 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 09.544.865/0001-93
Endereço: Rua LOMANTO JUNIOR Nº74 - JUSCELINO KUBITSCHEK - Barreiras-BA CEP: 47800380

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 15/03/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 15 de Março de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 7b6d0101

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022- CONTRATO Nº 331/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA (BA).

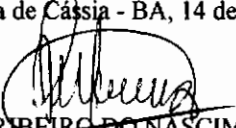
EMPRESA 01: UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ:09.544.865/0001-93 - CONTRATO SANTA RITA DE CÁSSIA-BA

EMPRESA 02: COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA; CNPJ: 63.234.231/0001-80

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		COMAFLEX		MÉDIA DE PREÇO	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	Unid	2	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00	R\$ 1.986,11	R\$ 3.972,22	R\$ 1.685,56	R\$ 3.371,11
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	2	R\$ 1.123,00	R\$ 2.246,00	R\$ 1.613,72	R\$ 3.227,44	R\$ 1.368,36	R\$ 2.736,72
3	ARRUELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 215,90	R\$ 863,60	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00	R\$ 262,95	R\$ 1.051,80
4	ARRUELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	Unid	8	R\$ 129,50	R\$ 1.036,00	R\$ 186,20	R\$ 1.489,60	R\$ 157,85	R\$ 1.262,80
5	BARRA DE DIREÇÃO	Unid	2	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00	R\$ 3.723,96	R\$ 7.447,92	R\$ 3.159,48	R\$ 6.318,96

Santa Rita de Cássia - BA, 14 de março de 2023


TELMA RIBEIRO DO NASCIMENTO MUNIZ

Diretora do Departamento de compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021
CONTRATO Nº. 331/2021

P A R E C E R
J U R Í D I C O

Data: 15 de março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

**PARECER JURÍDICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021- CONTRATO Nº 331/2021–
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021 – ADITIVO DE PRAZO – POSSIBILIDADE E LEGALIDADE**

EMENTA: Possibilidade e regularidade da celebração de alteração contratual através de aditivo, com alteração relativa à ampliação de vigência contratual, desde que dentro do prazo de vigência do contrato e nos termos do artigo 57, §1º, inciso III e §2º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93.

1 – INTRODUÇÃO

Esta Consultoria Jurídica recebe solicitação de parecer conclusivo a respeito das questões que envolvem a PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021, CONTRATO nº 331/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 264/2021, no que tange à alteração contratual mediante prorrogação de prazo mediante a aditivação com ampliação da vigência contratual, à luz das normas jurídicas aplicáveis à espécie, o que passo a laborar adiante.

2 – RELATÓRIO

Do que se extrai da análise acurada da situação em foco, o objetivo da solicitação de parecer é aferir a plausibilidade da alteração contratual por via de aditivo no âmbito do contrato citado e do certame acima epigrafado, considerada a necessidade de ampliação do prazo de vigência do contrato, relatada na solicitação/justificativa do aditivo e documentos encartados ao procedimento oriundos da Secretaria Municipal de Administração, não havendo no pedido solicitação de aditivação de valor, estando a pretensão fundada no disposto no art. 57, §1º, III e §2º, da Lei nº 8.666/93 conforme pontuado no aditivo.

Para exame da espécie, procedemos à interpretação da legislação aplicável ao caso, assim como analisamos detalhadamente os autos do procedimento licitatório, o contrato e a documentação complementar vinda às nossas mãos em especial o pedido de aditivo, ressaltando-se que não há aditivos de valor constantes dos autos segundo o apurado, não se tendo promovido aditivação de qualquer valor anteriormente. É o relatório.

3 – PARECER

Travessa Professora Helena, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia – Bahia, CEP: 47.150-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

A questão que se apresenta para análise é sobre a legalidade e admissibilidade da celebração de aditamento ao contrato com ampliação da vigência de prazo de execução do contrato conforme se vê do processo administrativo e da licitação acima mencionada e, nesse particular, não há dúvida quanto ao cabimento da pretensão de celebração de aditamento no caso, à luz do disposto no art. 57, §1º, III e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, se verificando o evidente apego à lei, pois, resta claro no processo administrativo, se tratar de típico caso de alteração bilateral decorrente da necessidade das partes e em especial da Administração Pública, de ampliação da vigência do contrato com extensão do prazo de execução, bem como se contempla espécie onde é necessário tal ampliação do prazo para atender a pretensão de ajustar o contrato, o que se constata da documentação que integra o feito, a demonstrar, portanto, o cumprimento das exigências legais que autorizam a alteração, ficando patenteada, assim, a viabilidade da mesma que se verifica absolutamente possível a nível legal.

Resta claro do processo administrativo que há interesse da contratada e da contratante na prorrogação do prazo, para fins de continuidade na prestação dos referidos serviços, configurando-se (a prorrogação) como medida mais vantajosa economicamente à administração, o que se encontra devidamente justificado.

Devemos observar ainda que a contratada se releva manter-se idônea para a contratação com a Administração Pública, vez que mantém suas certidões negativas em dias. Desta forma, conclui-se que pela razão apresentada é viável e justificável a prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto, já contratado, minimizaria custos e tempo, vez que não trata o caso de acréscimo de valores, mas tão somente de prorrogação de prazos, sendo mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de valores que poderiam gerar novos custos a Administração Pública, que certamente estariam (os custos) sujeitos aos reajustes decorrentes da inflação e outros fatores externos, ainda mais diante da situação pandêmica que vivemos nos últimos anos.

Assim, não contraria a lei ou o interesse público o ajuste de aditamento que promova alteração contratual no caso presente, prorrogando o prazo, dentro das circunstâncias postas tanto no disposto §1º, inciso III e §2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, circunstâncias que, pelo contrário, se impõem em nome do interesse público.

• Travessa Professora Helena, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia – Bahia, CEP: 47.150-000.



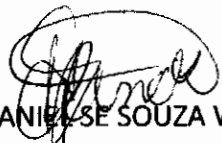
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

Orienta-se, ainda, que a finalização do processo de aditivação/prorrogação se dê pela publicação do instrumento na forma do Parágrafo Único, do art. 60, da Lei 8666/93, a fim de que se revista de eficácia.

4 – CONCLUSÃO

Dessa forma, à luz do Direito aplicável à espécie e considerando notadamente as razões legais e de interesse público já amplamente deduzidas neste parecer, entende e opina esta Consultoria Jurídica do Município, salvo melhor juízo, favoravelmente e pela possibilidade de alteração contratual por via de aditivo na hipótese tratada (PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021– Contrato nº 331/2021– PA nº 264/2021), para fazer constar ampliação do prazo de vigência do contrato, alterando a sua execução e o regime jurídico da prestação, tudo mediante ato motivado da autoridade administrativa nos precisos termos da lei e de conformidade com a fundamentação supra, estando possibilitada a celebração de aditivo. S.M.J. É o parecer.

Santa Rita de Cássia (BA), 15 de março de 2023.


PEDRO DANIEL DE SOUZA WINCK
OAB/BA 68.244



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 331/2021 – UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

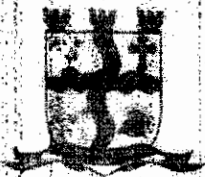
Conforme solicitado e justificado pelo Sr. Antônio Augusto Aragão Júnior, Secretário de Administração deste Município, justificativas que aceito e concordo, objetivando a prorrogação do Contrato nº 331/2022, da empresa UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 09.544.865/0001-93, tendo em vista que a atuação da empresa é de suma importância, uma vez que os serviços de fornecimentos têm sido prestados satisfatoriamente, segundo a Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica deste Município, desta forma, adjudico e homologo a prorrogação pleiteada, que deverá ocorrer nas seguintes condições:

- a) **Favorecido:** UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.544.865/0001-93, estabelecida na rua Lomanto Junior nº 74, bairro Juscelino Kubitschek, quadra 13, Lote 11 a 17 E P19 CEP 47.800-380, Município de Barreiras;
- b) **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência contratual de 31 de março de 2023 para 31 de julho de 2023, a fim de continuar as prestações de fornecimentos de autopeças para manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA).
- c) **Formalização:** Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato nº 331/2021, prorrogando a vigência contratual de 31/03/2023 para 31/07/2023, com o saldo remanescente de R\$ 1.284.478,20 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para período de 4 (quatro) meses;

permanecendo inalteradas as demais condições do referido Contrato, cabendo à Secretaria de Administração o acompanhamento dos serviços ora prorrogados, trazendo ao Gabinete do Prefeito eventuais óbices.

Santa Rita de Cássia, 15 de março de 2023.


JOSE BENEITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 331/2021

Aditivo nº. 05

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEP 47150-000, em Santa Rita de Cássia-BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.544.865/0001-93, estabelecida na rua Lomanto Júnior nº 74, bairro Juscelino Kubitschek, quadra 13 Lote 11 a 17 E P19 CEP 47.800-380, Município de Barreiras, neste ato representado pelo Sr. Luciano Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 666.789.789-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 890.356.745-53, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas nº 371, bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47802-271 – Barreiras – Bahia, formalizaram o Contrato de prestação de fornecimentos em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA), nos termos do Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

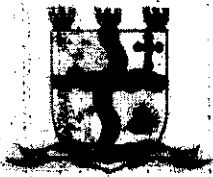
Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o contratado têm, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de março de 2023 para 31 de julho de 2023. Conforme consta no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

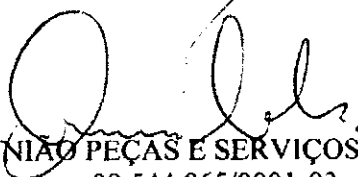
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Cláusula Segunda – SALDO REMANESCENTE no valor de R\$ 1.284.478,20 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), para período 4 (quatro) meses, conforme consta no contrato nº 331/2021.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia-BA, 15 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
José Benedito Rocha Aragão


UNIAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
09.544.865/0001-93
Luciano Silva dos Santos

T. Augusto da Silva Res.
Contratos Celebrados Pelo P.M.
Cartaria nº 087/2021
CPF: 049.602.175-37

Fiscal de Contrato

Testemunhas:

1)

Nome: Maurício da Silva

CPF: 053.969.635-77

Identidade: _____

2)

Nome: MAURICIO DA SILVA

CPF: 252.611.771-20

Identidade: 1045294-SSP-60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 331/2021

Aditivo nº. 05

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEP 47150-000, em Santa Rita de Cássia-BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.544.865/0001-93, estabelecida na rua Lomanto Junior nº 74, bairro Juscelino Kubitschek, quadra 13 Lote 11 a 17 E P19 CEP 47.800-380, Município de Barreiras, neste ato representado pelo Sr. Luciano Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 666.789.789-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 890.356.745-53, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas nº 371, bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47802-271 – Barreiras – Bahia, formalizaram o Contrato de prestação de fornecimentos em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA), nos termos do Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o contratado têm, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de março de 2023 para 31 de julho de 2023. Conforme consta no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, excetos quanto aos relativos:
(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:
(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40


Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Cláusula Segunda – SALDO REMANESCENTE no valor de R\$ 1.284.478,20 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), para período 4 (quatro) meses, conforme consta no contrato nº 331/2021.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia-BA, 15 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
José Benedito Rocha Aragão


UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
09.544.865/0001-93
Luciano Silva dos Santos

Thayane Augusto da Silva Reis
Fiscal de Contratos Celebrados Pelo PM
Portaria nº 087/2021
CPF: 049.602.175-37

Fiscal de Contrato

Testemunhas:

1)

Nome: Maurício F. dos Santos

CPF: 053.269.655-77

Identidade: _____

2)

Nome: MAURÍCIO DA SILVA

CPF: 252/611.771-20

Identidade: 1045294-SSP-60



EXTRATO DE ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 331/2021 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA e UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.544.865/0001-93; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA); Valor Total: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais); Fonte de Recursos: 1- Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Educação 25%; 4 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação; 15 – Transferência do Recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; 19 – Transferências FUNDEFB (aplicação em outras despesas de Educação Básica-40%); 22 – Transferências de Convênios - Educação; Data do Contrato: 22 de setembro de 2021; – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 05 – Finalidade do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato de 31 de março de 2023 para 31 de julho 2023, conforme consta no artigo 57 da Lei 8.666/93; Data do Aditivo: 15 de março 2023; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Luciano Silva dos Santos, respectivamente, pelo Município e pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia-BA, 15 de março de 2023.

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação